

**IPREMP**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.**

**PORTARIA Nº 22/2021**


A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 881.065.606-78, companheira em união estável, na forma da Lei Civil, do ex-servidor, Sr. Nelson Alves Fraga, inscrito no CPF sob o nº 437.308.336-34, que ocupava o cargo efetivo de Pedreiro, falecido em 29 de março de 2020, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo, a partir de 29 de março de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 18 de novembro de 2021.

**KARINE FLAUSINO DIAS**  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

  
**Karine Flausino Dias**  
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a)  
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de  
publicações do IPREMP em 18/11/2021 onde  
permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG, 18/11/2021  
Ass. do Servidor: Kely dos Santos  
RG/Matricula: 06.16.123.925